

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 104/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Deferir, a pedido, a alteração das férias do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, concedidas inicialmente pela RA TRT18ª nº 53/2023, para o período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2023, com fruição de 5 a 24 de novembro de 2023, suspensão da distribuição de processos e conversão dos 10 (dez) primeiros dias em abono pecuniário; além da fruição de 5 (cinco) dias de férias residuais, de 11 a 15 de dezembro de 2023.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 12 a 15 de setembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) DANIEL VIANA JÚNIOR e IARA TEIXEIRA RIOS, e o impedimento do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, na forma do art. 18, inciso I, da Lei nº 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 15.357/2023, convertido na MA nº. 102/2023 e cadastrado no PJe como PA 0012427-03.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, a pedido, a alteração das férias do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, referentes ao 2º período de 2022, inicialmente concedidas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 53/2023, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2023, **para o período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2023, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 5 a 24 de novembro de 2023**, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete, e 10 (dez) primeiros dias para a conversão em abono pecuniário, no interstício de 26 de outubro a 4 de novembro de 2023, condicionado o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Alterar, de consequência, a Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 53/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias regulares ao Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, relativas aos 1º e 2º períodos de 2022, nos interregnos de 8 de agosto a 6 de setembro 2023 e de 26 de outubro a 24 novembro de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 18 de agosto a 6 de setembro de 2023 e de 5 a 24 de novembro de 2023, com suspensão de distribuição de processos em ambos períodos e antecipação da remuneração de férias líquida, bem como a conversão de 20 (vinte) dias em abono pecuniário, referentes aos períodos de 8 a 17 de agosto de 2023 e de 26 de outubro a 4 de novembro de 2023, condicionado o pagamento do mencionado abono à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do Relator.”

Art. 3º Conceder 5 (cinco) dias de férias residuais ao Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, para fruição no período **de 11 a 15 de dezembro de 2023**.

Art. 4ª Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região